



SAÚDE

## Avaré tem vacinação contra a Covid neste sábado, 5, em dois locais

Página 8



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001

5 DE FEVEREIRO DE 2022

SÁBADO, ANO XXI - EDIÇÃO 1.052

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

## AVARÉ VAI GANHAR

## UNIDADE DO TENDA ATACADO

Página 9







EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Assese: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500  
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira  
Thays Monte

REVISÃO

Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare  
www.instagram.com/prefeituradeavare  
www.youtube.com/prefeituradeavare



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO (ANTIGO AUXÍLIO DOENÇA) - ATUALIZAÇÃO EM 03/02/2022

Table with columns: Ordem, Matricula, Nome, Primeiros 15 dias, Afast. Inc. (acima de 15 dias), Nº de dias afastamento inicial, Perícia no DESS, Retorno no DESS, Alta, Médico Assistente, CRM. Lists various employees and their absence details.

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - INSS - ATUALIZAÇÃO EM 03/02/2022

Table with columns: Ordem, Matricula, Nome, Primeiros 15 dias, Afast. Inc. (acima de 15 dias), Nº de dias afastamento inicial, Perícia inicial no DESS, Data de Retorno ao Trabalho, Médico Assistente, CRM. Lists employee Helen Edunisia Paiva.

LEGENDA:

INDETERM. - Atestado de tempo indeterminado



**CONCURSO PÚBLICO 002/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (CARÁTER ELIMINATÓRIO)**

Considerando a flexibilização do Plano São Paulo e as medidas adotadas pelo Município da Estância Turística de Avaré, destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de caráter temporário e excepcional, decorrente da pandemia e contágio pelo Novo Coronavírus-COVID-19,

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, CONVOCA, os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas, conforme abaixo discriminado, da prova objetiva do Concurso Público realizado nos dias 13 e 14 de Outubro de 2018, do resultado publicado em 20 de Outubro de 2018, para o cargo público: CONDUCTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO, nos termos do Item 9 do Edital do Concurso Público nº 002/2018, publicado em 10 de Agosto de 2018, a saber:

**CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO**

POSICÃO	DATA NASC	CANDIDATO	Nº INSC	MÉDIA FINAL
37	10/11/1986	Reginaldo Aparecido De Souza Oliveira	1213141	72,50
38	09/05/1993	George Lucas Dos Reis Luz	1237763	72,50
39	03/12/1986	Aenio Douglas Santos Leal	1191002	72,50
40	12/02/1973	Marcio Grassi	1190133	72,50
41	24/03/1977	Alexandro Goncalves	1238700	72,50
42	08/10/1987	Raquel Pereira Toneto Silverio	1238655	72,50
43	22/09/1990	Lucas Ferreira Ribeiro	1233300	70,00
44	30/07/1987	Julio Cesar Da Silveira	1194387	70,00
45	13/09/1962	Miguel Jeronymo	1233206	70,00
46	21/03/1976	André Pereira De Lima	1217818	70,00
47	18/11/1992	Murillo Oliveira Dos Reis	1187979	70,00
48	12/10/1980	Luciene Garcia Xavier	1203988	70,00
49	13/01/1988	Andrio Ferranti Du Silva	1196966	70,00
50	03/01/1982	Antonio Roberto Pepe	1240281	70,00
51	26/02/1991	Robson Nobrega Andrade	1227683	70,00
52	28/02/1987	Clovis Omar Camargo Sampaio Filho	1239168	70,00
53	24/06/1997	Washington Zaloti Junior	1237236	70,00
54	30/01/1975	Geraldo Jose Dos Santos Silvestre	1232729	70,00
55	26/01/1986	Jonatan Porto De Almeida	1193139	70,00
56	08/11/1977	Cledemilson Evaristo Bueno	1239857	70,00
57	07/10/1981	Jose Marcelino Dos Santos	1222129	70,00
58	22/01/1992	Diego Milliao De Carvalho	1205634	70,00
59	22/08/1978	Andre Luiz Alves Dos Santos	1227583	67,50
60	14/12/1974	Claudio Saito	1187617	67,50

<b>DATA DO TAF</b>	<b>23/02/2022 – (QUARTA-FEIRA)</b>
<b>LOCAL DO TAF</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DE AVARÉ</b>
<b>ENDEREÇO DO LOCAL</b>	<b>RUA TRÊS MARIAS 396 – BAIRRO VILA TRÊS MARIAS</b>
<b>HORÁRIO DO TAF (INÍCIO)</b>	<b>9:00 H</b> Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para seu início <b>O candidato deverá apresentar teste negativo para COVID 19 realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF.</b>

Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para seu início  
O candidato deverá apresentar teste negativo para COVID 19 realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR-SE MUNIDOS DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NO SUBITEM 9.8, OBSERVANDO OS SUBITENS 9.9 e 9.10, do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2018, NÃO SENDO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS, SOB PRETEXTO ALGUM, SENDO QUE APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO, PARA JUSTIFICAR O ATRASO OU AUSÊNCIA DA CANDIDATO, NOS TERMOS DO SUBITEM 10.1.6 DO REFERIDO EDITAL.

9.8 Para a realização do TAF somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

9.9 O candidato convocado que não apresentar um dos documentos, conforme disposto neste Edital, não realizará o TAF, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

9.10 Não serão aceitos, para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada

PARA A REALIZAÇÃO DO TAF, O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO MÉDICO(ORIGINAL), CONFORME DISPOSTO NOS SUBITENS:9.11, 9.12, 9.13 E 9.14, DO EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2018, publicado em 10/08/2018.

9.11 O candidato convocado deverá apresentar atestado médico (em original), observando-se, ATENTAMENTE, que esse/ nesse: a Deverá ser proveniente de órgão de saúde, público ou privado, ou de clínica de saúde ou de médico;

b Deverá ser emitido em data não superior a 10 (dez) dias anteriores a data da aplicação dessa prova;

c Deverá, em caso da candidata ser gestante, ser emitido em data não superior a 5 (cinco) dias anteriores a data da aplicação dessa prova, emitido por médico ginecologista /obstetra;

d Deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o TAF deste concurso;

e Deverá conter: local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura; e f Deverá estar redigido conforme modelo que consta transcrito a seguir.

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO (para TAF) TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO**

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, encontra-se APTO(A) para realizar as avaliações de esforços físicos exigidos para o Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao emprego público de \_\_\_\_\_, do Edital de Concurso Público nº 002/2018, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. (local e data)

Nome, assinatura e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado.

9.12 O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade, no que se refere ao estado/ condição de saúde do candidato para a execução do TAF proposto no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o TAF.

9.13 O atestado médico comprova as condições de saúde do candidato para a realização do TAF ou não.

9.14 O candidato fica CIENTE de que o TAF será realizado na conformidade dos dispositivos constantes no presente Edital.

9.15 O candidato deverá assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado neste Edital.  
9.16 Para a realização do TAF, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, que não restrinjam os movimentos, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.

9.17 Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que: a Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas; b Não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações; c Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.

9.18 O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

9.19 Os suprimentos tais como água e alimentos serão de responsabilidade do candidato, durante o tempo de espera para as avaliações.

9.20 A Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 5446/2019, poderá cancelar ou interromper a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), bem como alterar a data da aplicação, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho; devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos que não concluíram o TAF, realizarão a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

9.21 Na aplicação do TAF, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 5446/2019, reconhecer expressamente a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.22 Quaisquer anormalidades observadas em os candidatos durante o TAF serão registradas pela Comissão Examinadora do TAF e notificadas à Secretaria Municipal de Administração, a título de registro de documentos comprobatórios dos atos realizados no dia das avaliações.

9.23 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, cáibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização do TAF ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.  
9.24 O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.

9.25 A Comissão Examinadora do TAF será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

9.26 No momento da realização do TAF o candidato: a.a Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações; a.b Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações; a.c Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.

9.27 Somente os candidatos convocados terão acesso ao local do TAF, sendo vedado o acesso de familiares e outras pessoas estranhas.

9.28 O local preestabelecido para realização do TAF será a Pista de Atletismo Municipal - Ginásio Municipal de Esportes KIM NEGRÃO.

**DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**

O Teste de Aptidão física será realizado conforme item 9 do Edital do Concurso Público nº 03/2019:

9.1 A prova terá caráter exclusivamente eliminatório, considerando os candidatos aptos ou inaptos para o exercício do cargo público.

9.2 O TAF consistirá das seguintes avaliações de esforços físicos: 9.2.2 PARA O CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO:

- 1.a Dinamometria Dorsal (Força Muscular);
- 1.b Dinamometria Manual;
- 1.c Dinamometria Escapular;
- 1.d Caminhada de 01 milha (1609m).

9.29 O candidato fará o Teste de Dinamometria Dorsal, manual e escapular, que obedecerá aos critérios de avaliação de dinamometria.

TESTE	MASCULINO	FEMININO
<b>DINAMOMETRIA DORSAL</b>	<b>65 kgf</b>	<b>45 kgf</b>
<b>DINAMOMETRIA MANUAL</b>	<b>30 kgf</b>	<b>25 kgf</b>
<b>DINAMOMETRIA ESCAPULAR</b>	<b>25 kgf</b>	<b>20 kgf</b>

9.1 9.30 O Teste de Dinamometria Dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para até 200Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.31 O candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120° e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverão estar ambas em pronação.

9.32 Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

9.33 Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

9.34 O Teste de Dinamometria Manual constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Manual, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos, com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.35 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.

9.36 Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a prensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.

9.37 Esta avaliação será realizada após o término do Teste de Dinamometria Dorsal.

9.38 O Teste de Dinamometria Escapular constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Escapular, com capacidade de carga



para até 50Kg, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.39 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar. Quando o (a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão. Não será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90°. Esses movimentos dificultam a execução do teste.

9.40 A Avaliação da caminhada de 1 milha (MCARDLE, 1991:143) será realizada após o término dos Teste de Dinamometria Dorsal, manual e escapular.

9.41 Na data da realização do TAF será aferido o peso corporal e conferida a idade do candidato convocado.

9.42 Objetivo da avaliação: Determinar Aptidão Cárdio-Respiratória (VO2max), identificando indivíduos quanto a capacidade de realização de esforços físicos. A equação para VO2máx enunciada em ml. (kg.min.)<sup>-1</sup> é: VO2máx = 132,853 – (0,0769 x PC x 2,2) - (0,3877 x I) + (6,315 x S) - (3,2649 x T) - (0,1565 x FC), sendo S = 1 (masculino) ou 0 (feminino).

SIGLA	DENOMINAÇÃO
VO2máx	Volume de oxigênio máximo
PC	Peso corporal
I	Idade
S	Sexo
T	Tempo
FC	Frequência cardíaca

9.43 O candidato deverá caminhar 1609m com o tempo cronometrado, na maior velocidade possível sem correr. A frequência cardíaca em batimentos por minuto (bpm) deve ser acompanhada durante toda a avaliação, sendo que o valor a ser utilizado na fórmula será o registrado no frequencímetro ao final do percurso dos 1609m.

9.44 Será considerado APTO o candidato que obter desempenho mínimo para aprovação, ou seja, após o teste ficar na classificação considerada média nas Tabelas padrão internacional "American Heart Association" para homens e mulheres conforme a idade, descrita abaixo.

Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association  
Consumo Máximo de Oxigênio ( VO2max ml/kg/min ) - HOMENS

CLASSIFICAÇÃO	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 A 69 ANOS
Muito baixa	< 25	< 23	< 20	< 18	< 16
Baixa	25 – 33	23 – 30	20 – 26	18 – 24	16 – 22
Regular ( média )	34 – 42	31 – 38	27 – 35	25 – 33	23 – 30
Boa	43 – 52	39 – 48	36 – 44	34 – 42	31 – 40
Alta	> 53	> 49	> 45	> 43	> 41

Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association  
Consumo Máximo de Oxigênio ( VO2max ml/kg/min ) – MULHERES

CLASSIFICAÇÃO	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 A 69 ANOS
Muito baixa	< 24	< 20	< 17	< 15	< 13
Baixa	24 – 30	20 – 27	17 – 23	15 – 20	13 – 17
Regular ( média )	31 – 37	28 – 33	24 – 30	21 – 27	18 – 23
Boa	38 – 48	34 – 44	31 – 41	28 – 37	24 – 34
Alta	> 49	> 45	> 42	> 38	> 35

9.45 Será considerado INAPTO o candidato que não concluir o percurso de 1609m.

9.46 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

9.47 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro – Avaré/SP.

9.48 Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.

9.49 O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.

9.50 Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não aten-

derem aos requisitos fixados no item 9.43. se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.

## DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 11- Recursos-Teste de Aptidão Física-11.10 a 11.18 do Edital do Concurso Público nº 002/2018, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 10/08/2018

## DO PROTOCOLO DO TAF PARA COVID-19

- Higienizar as mãos sempre que possível com água e sabão ou álcool 70%

- Obrigatório o uso e a permanência de máscara de proteção

- Manter distância de 2 metros de qualquer pessoa

- Levar para a prova somente o que for indispensável, não sendo permitido o compartilhamento de garrafas e objetos pessoais

- Não cumprimentar com abraço, beijo ou aperto de mão

-Será aferida a temperatura de todos os candidatos, impedindo a participação do teste daqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,5

-O candidato deverá apresentar teste negativo para COVID 19 realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF.

- O candidato que estiver acometido pelo COVID 19 deverá justificar sua ausência por meio de atestado médico, para remarcação de sua avaliação, devendo o atestado ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00 em até 48 horas após o dia do TAF

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Estância Turística de Avaré, (SP), 02 de Fevereiro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**

## CONCURSO PÚBLICO 003/2019

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – T.A.F (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Considerando a flexibilização do Plano São Paulo e as medidas adotadas pelo Município da Estância Turística de Avaré, destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de caráter temporário e excepcional, decorrente da pandemia e contágio pelo Novo Coronavírus-COVID-19,

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, CONVOCA, os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas, conforme abaixo discriminado, da prova objetiva do Concurso Público realizado no dia 09 de Junho de 2019, do resultado publicado em 19 de Junho de 2019, para o cargo público de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, em conformidade com o Item 9 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 003/2019, publicado em 05 de Abril de 2019, no semanário oficial, a saber:

## OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

POSIÇÃO	DATA NASC	CANDIDATO	Nº INSC	MÉDIA FINAL
41	28/08/1973	Marcelo Mendes Batista	1482182	66,00
42	22/11/1998	Barbara Giudice	1444444	66,00
43	19/02/1987	Raquel Ribeiro Da Silva	1449172	66,00
44	24/07/1999	Gabriel Dos Santos Da Silva	1445836	65,00
45	28/07/2000	Vitor Aparecido Almeida Rocha	1481232	65,00
46	30/03/1976	Paulo Sergio Brandino	1451257	65,00
47	23/01/1988	Raphael Demicio	1453311	65,00
48	04/10/1980	Dulcinea Pereira De Souza	1444558	65,00
49	13/04/1978	Elzangela Aparecida Nunes Negrao	1478990	64,00
50	14/09/1997	Miriam Raquel Miranda	1446031	64,00
51	03/11/1971	Wagner Maria Caetano	1490352	64,00
52	27/08/1978	Cirineu Bueno Da Silva	1482614	64,00
53	20/01/1997	Alexandra Teles Pereira	1452683	64,00
54	22/06/1980	Fernando Alves De Camargo	1452784	64,00
55	01/06/1993	Caroline Aparecida Prior Francisco	1444559	64,00
56	08/05/1978	Rosa Maria Paulino	1470146	63,00
57	14/12/1990	Cleucia De Oliveira Aguiar Ribeiro	1478538	63,00
58	25/07/1984	Mariana Cristina Paulino Domingues De Oliveira	1470825	63,00
59	08/11/1978	Adriano Vasconcelos Rocha	1470786	63,00
60	29/05/1996	Alex Aparecido Ferreira	1458894	62,00
61	04/10/1984	Luiz Aparecido Marchanti	1476384	62,00
62	12/09/1996	Stefany De Sousa Guilherme	1482076	62,00
63	05/10/1979	Ademilsonanias De Souza	1450477	62,00
64	10/11/1985	Geizibel De Souza	1454230	62,00
65	23/06/2001	Breno Junior Leite	1456751	62,00
66	07/03/1986	Klüber Henrique Staff	1478066	62,00
67	14/10/1979	Magda Aparecida Nunes Pereira	1482348	61,00
68	24/05/1980	Karyne Ferreira De Freitas	1481169	61,00

DATA REALIZAÇÃO DO TAF	22/02/2022 – (TERÇA-FEIRA)
LOCAL DO TAF	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DE AVARÉ
ENDEREÇO DO LOCAL	RUA TRÊS MARIAS 396 – BAIRRO VILA TRÊS MARIAS
HORÁRIO DO TAF (INÍCIO)	9:00 H Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para seu início O candidato deverá apresentar teste negativo para COVID 19 realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para seu início O candidato deverá apresentar teste negativo para COVID 19 realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF.

Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos elencados no subitem 9.7, 9.8 e 9.9, do Edital do Concurso Público nº 03/2019, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, sendo que após o fechamento dos portões não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato.

9.7 O candidato convocado para a 2ª FASE – TAF deverá COMPARTILHAR ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início e após o fechamento dos portões não serão admitidos retardatários, sob pretexto algum, e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.8 Para a realização do TAF somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

9.9 O candidato convocado que não apresentar um dos documentos, conforme disposto neste Edital, não realizará o TAF, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

9.10 Não serão aceitos, para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada. O candidato fica CIENTIFICADO de que o TAF será realizado na conformidade dos dispositivos constantes no Edital e nesta Convocação

## DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

O Teste de Aptidão física será realizado conforme item 9 do Edital do Concurso Público nº 03/2019:

9.1 A prova terá caráter exclusivamente eliminatório, considerando os candidatos aptos ou inaptos para o exercício do Cargo público.

9.2 O TAF consistirá das seguintes avaliações de esforços físicos:

1.a Dinamometria dorsal (força muscular), dinamometria Manual e dinamometria escapular;

1.b Caminhada de 01 milha (1609 m).

9.6 Não será aplicado o TAF em local, datas ou horários diferentes dos predeterminados nos Editais.

9.15 O candidato deverá assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova.

9.16 Para a realização do TAF, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, que não restrinjam os movimentos, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.

9.17 Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que:

a) Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;

b) Não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações;

c) Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.

9.18 O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

9.19 Os suprimentos tais como água e alimentos serão de responsabilidade do candidato, durante o tempo de espera para as avaliações.

9.20 A Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 5446/2019, poderá cancelar ou interromper a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), bem como alterar a data da aplicação, caso considere que não existam as condições meteorológicas

necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho; devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos que não concluíram o TAF, realizarão a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

9.21 Na aplicação do TAF, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 5446/2019, reconhecer expressamente a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.22 Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante o TAF serão registradas pela Comissão Examinadora do TAF e notificadas à Secretaria Municipal de Administração, a título de registro de documentos comprobatórios dos atos realizados no dia das avaliações.

9.23 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização do TAF ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.24 O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.

9.25 A Comissão Examinadora do TAF será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

9.26 No momento da realização do TAF o candidato:

a.a Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;

a.b Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações;

a.c Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.

9.27 Somente os candidatos reconvocados terão acesso ao local do TAF, sendo vedado o acesso de familiares e outras pessoas estranhas.

9.28 O local preestabelecido para realização do TAF será a Pista de Atletismo Municipal - Ginásio Municipal de Esportes KIM NEGRÃO.

### DA PRIMEIRA AVALIAÇÃO – DINAMOMETRIA DORSAL, MANUAL E ESCAPULAR:

9.29 O candidato será avaliado inicialmente pelos Testes de Dinamometria Dorsal (força muscular), Dinamometria Manual e Dinamometria Escapular que obedecerão aos seguintes critérios para ser considerado APTO:

TESTE	MASCULINO	FEMININO
DINAMOMETRIA DORSAL	65 kgf	45 kgf
DINAMOMETRIA MANUAL	30 kgf	25 kgf
DINAMOMETRIA ESCAPULAR	25 kgf	20 kgf

9.30 O Teste de Dinamometria Dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para até 200Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.31 O candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120° e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverão estar ambas em pronação.

9.32 Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

9.33 Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

9.34 O teste de dinamometria manual constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Manual, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos, com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.35 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.

9.36 Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a

maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.

9.37 Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho.

9.38 O teste de dinamometria escapular constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Escapular, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.39 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar.

9.40 Quando o (a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão. Não será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90°. Esses movimentos dificultam a execução do teste.

9.41 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

### DA SEGUNDA AVALIAÇÃO –TESTE DE CAMINHADA DE 1 MILHA (MCARDLE, 1991: 143)

Metodologia: Peso corporal e idade

Aplicação: Caminhada de 1600m com tempo cronometrado

População Alvo: Indivíduos de baixa aptidão física [ VO2máx inferior a 30 ml. (kg.min.)<sup>-1</sup>]

A segunda avaliação só ocorrerá se o candidato for aprovado na primeira

Na data da realização do TAF será aferido o peso corporal e conferida a idade do candidato convocado.

Objetivo da avaliação: Determinar Aptidão Córdio-Respiratória (VO2max), identificando indivíduos quanto a capacidade de realização de esforços físicos.

A equação para VO2máx enunciada em ml. (kg.min.)<sup>-1</sup> é:

VO2máx = 132,853 – (0,0769 x PC x 2,2) - (0,3877 x I) + (6,315 x S) - (3,2649 x T) - (0,1565 x FC), sendo S = 1 (masculino) ou 0 (feminino)

**Sigla**  
**VO2máx**  
**PC**  
**I**  
**S**  
**T**  
**FC**

**Denominação**  
**Volume de oxigênio máximo**  
**Peso corporal**  
**Idade**  
**Sexo**  
**Tempo**  
**Frequência cardíaca**

O candidato deverá caminhar 1609m com o tempo cronometrado, na maior velocidade possível sem correr. A frequência cardíaca em batimentos por minuto (bpm) deve ser acompanhada durante toda a avaliação, sendo que o valor a ser utilizado na fórmula será o registrado no frequencímetro ao final do percurso dos 1609m. Para aferição da frequência cardíaca em repouso, durante o teste e no final do teste, será utilizado o monitor de frequência cardíaca (relógio de pulso) e cinta torácica.

Será considerado APTO o candidato que obtiver desempenho mínimo para aprovação, ou seja, após o teste ficar na classificação considerada média nas Tabelas padrão internacional “American Heart Association” para homens e mulheres conforme a idade, conforme Subitens 9.41 a 9.44 e descrita abaixo:

Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association  
Consumo Máximo de Oxigênio ( VO2max ml/kg/min ) - HOMENS

CLASSIFICAÇÃO	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 A 69 ANOS
Muito baixa	< 25	< 23	< 20	< 18	< 16
Baixa	25 – 33	23 – 30	20 – 26	18 – 24	16 – 22
Regular ( média )	34 – 42	31 – 38	27 – 35	25 – 33	23 – 30
Boa	43 – 52	39 – 48	36 – 44	34 – 42	31 – 40
Alta	> 53	> 49	> 45	> 43	> 41

Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association  
Consumo Máximo de Oxigênio ( VO2max ml/kg/min ) – MULHERES

CLASSIFICAÇÃO	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 A 69 ANOS
Muito baixa	< 24	< 20	< 17	< 15	< 13
Baixa	24 – 30	20 – 27	17 – 23	15 – 20	13 – 17
Regular ( média )	31 – 37	28 – 33	24 – 30	21 – 27	18 – 23
Boa	38 – 48	34 – 44	31 – 41	28 – 37	24 – 34
Alta	> 49	> 45	> 42	> 38	> 35

9.42 Será considerado INAPTO o candidato que não concluir o percurso de 1609m.

9.43 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

9.44 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço

Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro – Avaré/SP .

9.45 Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.

9.46 O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.

9.47 Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 9.43. se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.

9.48 As respostas às solicitações de recursos especiais serão enviadas aos candidatos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento dos requerimentos, por telegrama, para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

### DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 11- Recursos-Teste de Aptidão Física- 11.10 a 11.18 do Edital do Concurso Público nº 003/2019, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 01/02/2019

### DO PROTOCOLO DO TAF PARA COVID-19

- Higienizar as mãos sempre que possível com água e sabão ou álcool 70%

- Obrigatório o uso e a permanência de máscara de proteção

- Manter distância de 2 metros de qualquer pessoa

- Levantar para a prova somente o que for indispensável, não sendo permitido o compartilhamento de garrafas e objetos pessoais

- Não cumprimentar com abraço, beijo ou aperto de mão

-Será aferida a temperatura de todos os candidatos, impedindo a participação do teste daqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,5

-O candidato deverá apresentar teste negativo para COVID 19 realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF.

- O candidato que estiver acometido pelo COVID 19 deverá justificar sua ausência por meio de atestado médico, para remarcação de sua avaliação, devendo o atestado ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00 em até 48 horas após o dia do TAF

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Estância Turística de Avaré, (SP), 02 de Fevereiro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**

### Despacho – Indeferimento/autorização de nomeação/posse/exercício

**Edital de Convocação: 069/2021 – publicação 23/10/2021**  
**Interessado : RAFAEL DE SOUZA MORAL**

**Cargo: Agente Administrativo**

Considerando análise dos documentos juntados ao processo/expediente 340/2021,

Considerando CI 649494/2021/DESS quanto a recusa da apresentação da carteira de vacinação atualizada e vacinação contra COVID19

Considerando decisão Monocrática proferida nos autos da ADPF 898/MC/DC

Considerando Parecer jurídico conforme CI 657668/2022 de fls 51

Considerando CI 660390/2022/DESS informando que o candidato novamente não apresentou carteira de vacinação atualizada nem comprovante de vacinação de COVID-19, conforme relatório médico datado de 26/01/2022

Considerando item 12.10 e 12.11.11 do Edital do Concurso Público nº 02/2018

Considerando Decreto Municipal nº 6641/2022, publicado em 10/01/2022- Dispõe sobre a comprovação de regularidade vacinal contra COVID-19 por parte dos agentes públicos, bem como consi-



derando a falta de justificativa médica para não imunização. Diante do acima exposto, Indefero autorização de nomeação/posse/exercício, smj, face a ausência de aprovação no exame médico admissional, em especial pela não apresentação de documento essencial e obrigatório. Dê-se ciência ao interessado. Publique-se. Proceda-se convocação do próximo classificado. Estância Turística de Avaré, aos 02 de Fevereiro de 2022.

**Ronaldo Adão Guardiano**  
Secretário Municipal de Administração

<b>Readaptação - Avaliação Semestral</b>	
Recebido nesta data	22/12/21
Processo nº	020/21
Interessados (as)	Adão do Amaral Vieira – mat 8915-01
Cargo de origem	Cozinheiro

Considerando termos da Portaria 007/2021, fls. 41 que conclui "provisoriamente" que a servidor(a) encontra-se: "Apto, com restrição para carregar pesos acima de 05 kg, longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente e evitar movimento rotacional e repetitivo do tronco."

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017, Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 58, (avaliação semestral), a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

<input type="checkbox"/>	Apto (sem restrições)
<input checked="" type="checkbox"/>	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
<input type="checkbox"/>	Apto com restrições definitivas
<input type="checkbox"/>	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
<input type="checkbox"/>	Deverá ser readaptado de forma definitiva
<input type="checkbox"/>	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev)

*Restrição:*  
"Apto, com restrição para carregar peso acima de 05 kg, longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente e evitar movimentos rotacional e repetitivo do tronco."

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 58, com providências ao agendamento da próxima avaliação, obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

Prorroge-se a Portaria 007/2021 até as próximas avaliações, considerando o ato que deferiu a Readaptação Provisória

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

*Ronaldo Adão Guardiano*  
Secretário Municipal de Administração

<b>Readaptação</b>	
Despacho ( ) Avaliação Inicial	( x ) Avaliação Semestral
Recebido nesta data	22/12/21
Processo nº	074/20
Interessados (as)	Ana Paula Martins Alexandre de Campos – mat 5853-01
Cargo de origem	Monitor

Considerando a emissão da Portaria nº 025/2020, publicado em 16/10/20, que dispôs sobre readaptação provisória, fls. 40,

Considerando despacho de fls. 62, publicado em 28/05/21, Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 79 e 80, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a)

<input checked="" type="checkbox"/>	Está apto para exercer as funções do cargo (sem restrições)
<input type="checkbox"/>	Está apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
<input type="checkbox"/>	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
<input type="checkbox"/>	Deverá ser readaptado de forma definitiva
<input type="checkbox"/>	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev)

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 80, homologando-se o laudo conclusivo de fls. 79.

Faço os autos conclusos para ciência da requerente,

Cientifique-se a interessado. Revogue-se a Portaria nº 025/2020. Publique-se.

*Ronaldo Adão Guardiano*  
Secretário Municipal de Administração

<b>READAPTAÇÃO DEFINITIVA</b>	
Recebido nesta data	05/01/2022
Processo nº	078/2020
Assunto	Readaptação – Conclusivo
Interessados (as)	DANILO CORREA PEREIRA

Considerando a expedição da Portaria 26(RP)/2020 publicada em 16/10/2020, que conclui pela readaptação provisória da (o) requerente, com restrição para:

Atividades com exposição solar e exercer atividades de natureza leve e moderada.

Considerando despacho de fls. 59, publicado em 21/05/2021, Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 74 e 75, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, o (a) servidor (a) foi deliberado por:

<input type="checkbox"/>	Apto (sem restrições)
<input type="checkbox"/>	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
<input checked="" type="checkbox"/>	Apto com restrições definitivas
<input type="checkbox"/>	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
<input type="checkbox"/>	Deverá ser readaptado de forma definitiva
<input type="checkbox"/>	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev), em conformidade com III, artigo 9º, Lei Municipal 2146/2017"

Restrição para exposição solar e exercer atividades de natureza leve e moderada, usar máscara de proteção adequada

Acolho o relatório da Comissão de fls. 75

Faço destes autos, conclusos para ciência do requerente, homologando-se o laudo conclusivo de fls. 074, expedindo-se portaria pela permanência do servidor nas funções do cargo de origem com restrição definitiva para exposição solar e exercer atividades de natureza leve e moderada, usar máscara de proteção adequada.

Revoga-se a portaria 026/2020.

Cientifique-se o interessado. Publique-se.

*Ronaldo Adão Guardiano*  
Secretário Municipal de Administração

<b>Readaptação - Avaliação (12 meses)</b>	
Recebido nesta data	05/01/2022
Processo nº	73/2020
Interessados (as)	ROSANA APARECIDA COLLURA
Cargo de origem	SERVENTE (LIMPEZA)

Considerando termos da Portaria 24(RP)/2020, fls 41 que conclui "provisoriamente" que a servidor(a) encontra-se: "Favorável a permanência da servidora na função/cargo de origem (Cozinheiro) com restrição para carregar peso acima de 05 quilos, deambular distâncias a pé e evitar ficar mais de 02 (duas) horas sentadas seguidamente."

Considerando despacho de fls 64, publicado em 28/05/2021, Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 77 e 79, (avaliação 12 meses), a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

<input type="checkbox"/>	Apto (sem restrições)
<input checked="" type="checkbox"/>	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
<input type="checkbox"/>	Apto com restrições definitivas
<input type="checkbox"/>	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
<input type="checkbox"/>	Deverá ser readaptado de forma definitiva
<input type="checkbox"/>	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev)

Restrição: com restrição, no contato com crianças dentro de sala de aula, exercendo atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboratorial descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 77 e 79, com providências ao agendamento da próxima avaliação, obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

Prorroge-se a Portaria 24(RP)/2020 até as próximas avaliações, considerando o ato que deferiu a Readaptação Provisória

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

*Ronaldo Adão Guardiano*  
Secretário Municipal de Administração

<b>READAPTAÇÃO DEFINITIVA</b>	
Recebido nesta data	05/01/2022
Processo nº	069/2020
Assunto	Readaptação – Conclusivo
Interessados (as)	NILCE APARECIDA DA SILVA JUSTINO

Considerando a expedição da Portaria 23(RP)/2020 publicada em 07/10/2020, concluso pela readaptação provisória da (o) requerente, com restrição para:

"Movimentos repetitivos da coluna e joelho direito, esforços físicos, carregar pesos acima de 05 quilos e permanecer longos períodos em pé."

Considerando despacho de fls. 69, publicado em 28/05/2021, Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 81 e 82, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, o (a) servidor (a) foi deliberado por considerar:

<input type="checkbox"/>	Apto (sem restrições)
<input type="checkbox"/>	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
<input type="checkbox"/>	Apto com restrições definitivas
<input type="checkbox"/>	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho

<input checked="" type="checkbox"/>	Deverá ser readaptado de forma definitiva (fls.82), apto para exercer as funções do cargo de origem, com restrições definitivas para movimento repetitivos da coluna e do joelho direito, esforços físicos moderados pesados, carregar peso acima de 5 kg e permanecer por longos períodos em pé, podendo desenvolver qualquer outra atividade do cargo.
<input type="checkbox"/>	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev), em conformidade com III, artigo 9º, Lei Municipal 2146/2017"

Acolho o relatório da Comissão de fls. 82  
Acolho o LCRF, de fls. 81.  
Especia-se portaria concedendo "readaptação definitiva".  
Revoga-se portaria 023/2020.

Faço destes autos, conclusos para ciência da requerente.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

*Ronaldo Adão Guardiano*  
Secretário Municipal de Administração

<b>Readaptação - Avaliação (12 meses)</b>	
Recebido nesta data	06/01/2022
Processo nº	81/2020
Interessados (as)	MARIA TEREZINHA CONTI PAULINO
Cargo de origem	PEB I

Considerando termos da Portaria 28(RP)/2020, fls 37 que conclui "provisoriamente" que a servidor(a) encontra-se:

"Apto com restrições, para permanecer longos períodos em pé, carregar peso acima de 05 quilos, postura corporal inadequada e subir escadas, exercendo atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboratorial descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação, assim como as atividades em sala de aula nos termos do Decreto nº 5874/20."

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 72, (avaliação 12 meses), a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

<input type="checkbox"/>	Apto (sem restrições)
<input checked="" type="checkbox"/>	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
<input type="checkbox"/>	Apto com restrições definitivas
<input type="checkbox"/>	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
<input type="checkbox"/>	Deverá ser readaptado de forma definitiva
<input type="checkbox"/>	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev)

Restrição: para permanecer longos períodos em pé, carregar peso acima de 05 quilos, postura corporal inadequada e subir escadas.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 72, com providências ao agendamento da próxima avaliação, obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

Prorroge-se a Portaria 28(RP)/2020 até as próximas avaliações, considerando o ato que deferiu a Readaptação Provisória

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

*Ronaldo Adão Guardiano*  
Secretário Municipal de Administração

<b>Readaptação - Avaliação (12 meses)</b>	
Recebido nesta data	05/01/2022
Processo nº	68/2020
Interessados (as)	ADRIANA APARECIDA NAZARIO DE OLIVEIRA BELARMINO
Cargo de origem	PEB II

Considerando termos da Portaria 29(RP)/2020, fls 47 que conclui "provisoriamente" que a servidor(a) encontra-se:

"apta para função/cargo de origem, com restrição, no contato com crianças dentro de sala de aula, exercendo atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboratorial descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação."

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 82, (avaliação 12 meses), a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

<input type="checkbox"/>	Apto (sem restrições)
<input checked="" type="checkbox"/>	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
<input type="checkbox"/>	Apto com restrições definitivas
<input type="checkbox"/>	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
<input type="checkbox"/>	Deverá ser readaptado de forma definitiva
<input type="checkbox"/>	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev)

Restrição: com restrição, no contato com crianças dentro de sala de aula, exercendo atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboratorial descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 82, com providências ao agendamento da próxima avaliação, obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

Prorroge-se a Portaria 29(RP)/2020 até as próximas avaliações, considerando o ato que deferiu a Readaptação Provisória

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

*Ronaldo Adão Guardiano*  
Secretário Municipal de Administração



## SOLIDARIEDADE

# Fundo Social inicia campanha para ajudar população afetada pelas chuvas

Proposta é mobilizar sociedade avareense em prol da causa

O Fundo Social de Solidariedade iniciou uma campanha para ajudar moradores de Avaré afetados pelas fortes chuvas registradas no início de fevereiro.

A proposta é arrecadar alimentos, roupas, colchões, móveis e quaisquer itens que possam amenizar o drama de famílias em situação de vulnerabilidade que foram impactadas pelas enchentes.

O órgão assistencial pre-

tende mobilizar toda a sociedade avareense em prol da causa, incluindo sociedade civil e iniciativa privada.

### Como ajudar

Interessados em colaborar podem encaminhar as doações para o Fundo Social. O endereço é Rua Rio Grande do Sul, nº 1842.

O atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Outras informações pelo telefone (14) 3731-2658.



## EMPREGO

# PAT: confira as vagas de emprego disponíveis em Avaré

Ofertas estão sujeitas à alteração sem qualquer aviso prévio

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) divulgou na quinta-feira, 3 de fevereiro, as vagas de emprego disponíveis em Avaré.

São elas:

Ajudante de eletricista - 01 vaga  
Auxiliar de escrituração fiscal - 01  
Auxiliar de logística - 01  
Auxiliar de marceneiro - 01

Auxiliar de vidraceiro - 01  
Campeiro - 01  
Consultor de vendas - 01  
Costureiro - 01  
Educador social - 01  
Eletricista - 01  
Eletricista de manutenção eletroeletrônica - 01  
Fonoaudiólogo - 01  
Montador de motores - 01  
Operador de máquina pneumática - 01

Repositor em supermercados (jovem aprendiz) - 01  
Técnico de controle de qualidade - 01  
Trabalhador rural - 01  
Vendedor interno - 02 vagas  
As vagas estão sujeitas à alteração sem aviso prévio conforme o preenchimento ou retirada das mesmas pelas empresas.

É necessário o cadastro

da empresa ou pessoa física no endereço eletrônico [empregabrazil.mte.gov.br](http://empregabrazil.mte.gov.br) ou diretamente no PAT para a disponibilização de vagas e processo seletivo.

Já o candidato deve se cadastrar no site [empregabrazil.mte.gov.br](http://empregabrazil.mte.gov.br) ou por meio do PAT. Os documentos necessários são o PIS, NIT, PASEP, Bolsa família, Cartão Ci-

dadão, Carteira de Trabalho, RG, CPF e CNH.

É importante ainda que o candidato mantenha seu cadastro atualizado junto ao PAT, o que pode ser decisivo no processo de contratação.

### Serviço

O PAT fica na Casa do Cidadão (Rua Bahia, nº 1.580, centro). Outras informações pelo telefone (14) 3732-1414.

## AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS

# Avaré tem vacinação contra a Covid neste sábado, 5, em dois locais

Imunização acontece das 8 às 16 horas, sem interrupção durante o almoço

A Secretaria Municipal da Saúde vacina a população contra a Covid-19 neste sábado, 5 de fevereiro.

A imunização acontece das 8 às 16 horas, sem interrupção durante o horário de almoço, em dois locais.

A proposta é facilitar o acesso a quem ainda não iniciou ou precisa completar o esquema vacinal.

### Público-alvo

O Centro de Saúde I (Rua Acre, nº 1281) disponibiliza a vacina para

o público acima de 12 anos com a primeira, a segunda e a dose adicional.

Jovens de 12 a 17 anos que não estiverem acompanhados dos pais precisam do Termo de Assentimento para receber a dose.

O responsável pode obter o documento no link <https://drive.google.com/file/d/1OS-VmpMFm0EwQMnf-DK12oS6ydK0yZkclV/view>.

Em seguida, o adulto deve imprimir, pre-

encher e entregar o documento para o profissional da Saúde.

Já o Ginásio Kim Negrão (Rua Anacleto Pires, s/n, Três Marias) imuniza crianças de 5 a 11 anos. Crianças que não estiverem acompanhadas dos pais também precisam do Termo de Assentimento.

O responsável, nesse caso, pode obter o documento no link [https://drive.google.com/file/d/1BpxBIEtpfelfnHsMS-KyvAf9nurR167\\_/view](https://drive.google.com/file/d/1BpxBIEtpfelfnHsMS-KyvAf9nurR167_/view).



## SOLIDARIEDADE

# Campanha do Fundo Social arrecada móveis usados e material de construção

Donativos serão repassados a famílias em situação de vulnerabilidade

O Fundo Social de Solidariedade reiniciou a campanha de arrecadação de material de construção e de móveis usados em bom estado.

Os donativos serão

repassados a famílias em situação de vulnerabilidade social, informa o órgão.

A campanha tem caráter permanente.

Outras informações podem ser obtidas no

Fundo Social. O endereço é Rua Rio Grande do Sul, nº 1842.

O atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Contato pelo telefone (14) 3731-2658.

## EMPREGO

### CATE: confira as vagas disponíveis em Avaré

Ofertas estão sujeitas à alteração sem qualquer aviso prévio

O Centro de Atendimento ao Trabalhador e Empreendedor (CATE) divulgou nesta sexta-feira, 4 de fevereiro, as vagas de emprego disponíveis.

São elas:

Eletricista – 03 vagas  
Ajudante de obras – 03 vagas

Mecânico – 03 vagas

#### Sujeitas à alteração

As vagas estão sujeitas à alteração sem aviso prévio conforme o preenchimento ou reti-

rada das mesmas pelas empresas.

É necessário solicitar cadastro da empresa pelo endereço eletrônico [cate@avare.sp.gov.br](mailto:cate@avare.sp.gov.br) ou diretamente ao CATE para a disponibilização de vagas e agendamento de sala para processo seletivo (se necessário) na Casa do Cidadão (Rua Bahia, nº 1.580, centro).

Deverá comparecer ao CATE para entrega ou elaboração de cur-

riculo se necessário e preencher Termo de Consentimento LGPD das 08h00 às 16h30.

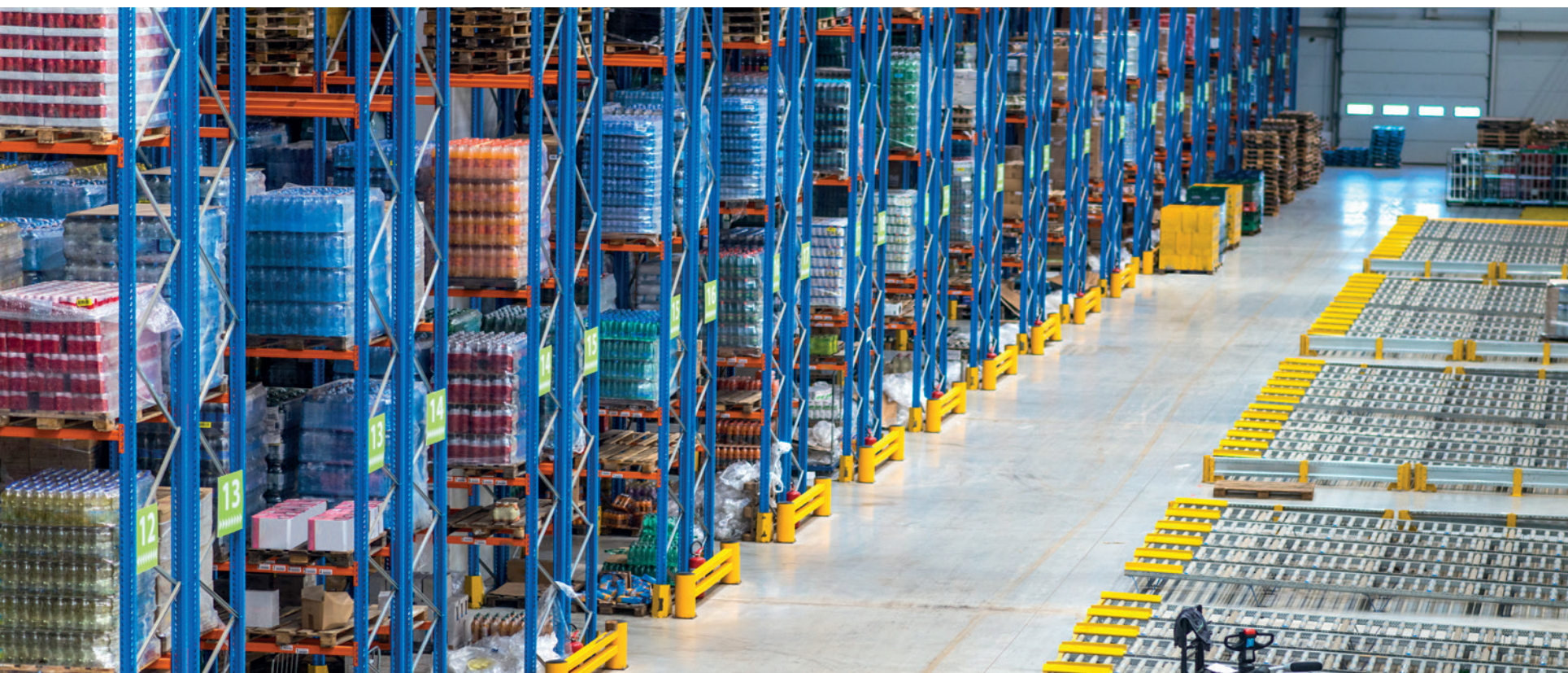
É importante ainda que o candidato mantenha seu cadastro atualizado junto ao CATE, o que pode ser decisivo no processo de contratação.

O CATE fica na Casa do Cidadão (Rua Bahia, nº 1.580, centro). Outras informações pelo telefone: (14) 3732-1923 ou celular (14) 98204-0788.



## GESTÃO

# Avaré vai ganhar unidade do Tenda Atacado



## Empreendimento que contou com apoio da Prefeitura deve gerar 500 empregos diretos e indiretos

A Estância Turística de Avaré vai ganhar uma unidade do Tenda Atacado, grupo que é referência no setor.

A instalação foi oficializada durante reunião entre diretores da empresa e representantes do Executivo na tarde de quarta-feira, 2 de fevereiro, no Paço Municipal.

A iniciativa contou com o apoio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré durante todo o processo de aprovação.

A inauguração está prevista para agosto. O imóvel

na Avenida Paulo Novaes que vai receber a futura loja já está em obras.

Com estacionamento subterrâneo, o complexo em construção em Avaré terá 14 mil metros quadrados no total, sendo 4 mil metros quadrados de loja.

### Empregos

O empreendimento pretende gerar 250 empregos diretos e outros 250 indiretos. Cerca de 90% da mão de obra será captada em Avaré, informaram os dire-

tores da empresa.

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia se colocou à disposição para auxiliar o Tenda Atacado durante o processo seletivo por meio do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) e do Centro de Atendimento ao Trabalho e Empreendedor (CATE).

Fundado em 2001, o Tenda Atacado tem 40 unidades distribuídas na capital, Grande São Paulo e interior paulista.

## EDUCAÇÃO

### Aulas na Rede Municipal de Ensino começam nesta segunda, 7

Presença é obrigatória; uso de máscara e outros protocolos sanitários continuam

Aproximadamente 8 mil alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino voltam às aulas nesta segunda-feira, 7 de fevereiro.

A presença é obrigatória, ressalta a Secretaria Municipal de Educação.

Já professores e equipe

pedagógica iniciaram os trabalhos de planejamento na quarta-feira, 2.

O uso de máscara, álcool em gel e outros protocolos sanitários permanecem obrigatórios em todas as escolas municipais, informa a pasta.



## INCLUSÃO

# Oficina de Braille e projeto que promove integração social estão com inscrições abertas

Ações são coordenadas pela Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Avaré está com inscrições abertas para a Oficina de Braille e para o projeto "Redescobrimo um Novo Olhar", que promove a integração social com atividades de lazer e cultura como jogos, passeios, música, leitura e trabalhos manuais. O objetivo é a estimulação sensorial e o fortalecimento de vínculos.

A iniciativa é da Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPD). As inscrições estão abertas durante todo o mês de fevereiro e as aulas com os alunos já matriculados têm início na

segunda-feira, 7.

As aulas de braille, parceria com a Unimed Avaré, e do projeto "Redescobrimo um Novo Olhar" serão coordenadas pelo professor Eraldo Gonçalves, que também é massoterapeuta.

"Devido à sua condição de cegueira, ele auxiliará os alunos com maior propriedade de causa", avalia a SEDPD.

A Oficina de Braille é voltada para pessoas que estão fora do período da educação regular, ou seja, que adquiriram a deficiência após o período escolar ou que desejam reforçar o aprendizado. As aulas acontecem às quar-

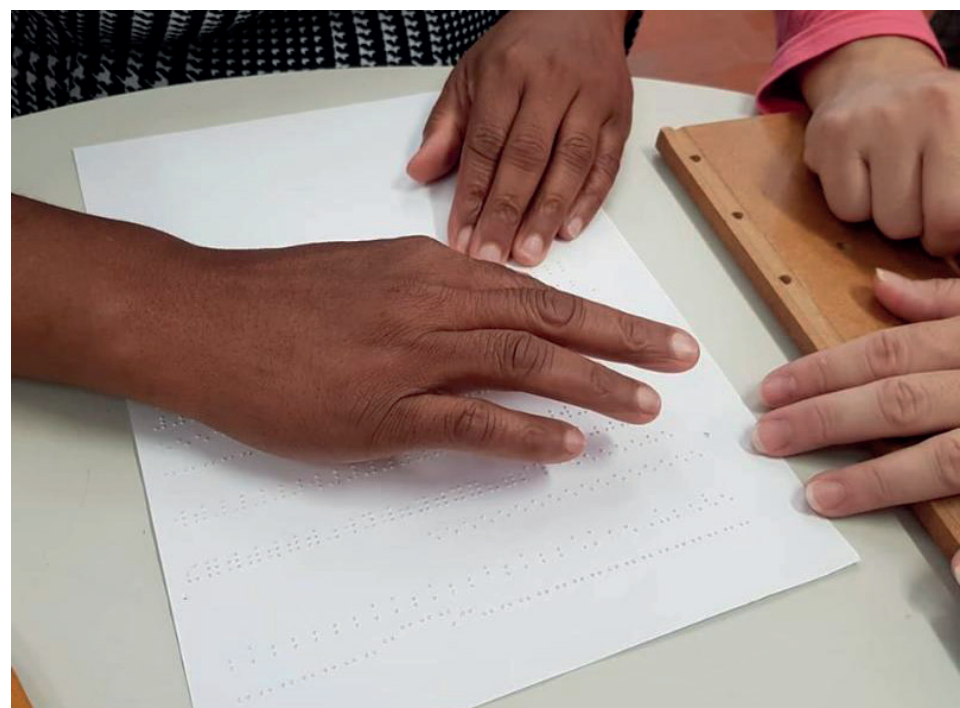
tas-feiras, das 14 às 16 horas.

Já o projeto "Redescobrimo um Novo Olhar" acontece quinzenalmente, às sextas-feiras, das 14 às 16 horas.

O curso é gratuito. Para se inscrever, basta se dirigir até a SEDPD munido com os documentos pessoais.

Além da Oficina de Braille, a Secretaria oferece reabilitação em Orientação e Mobilidade para pessoas cegas.

Segundo o último Censo do IBGE, há cerca de 14 mil deficientes visuais na região, aproximadamente 2.073 mil com deficiência mode-



rada somente no município de Avaré.

A SEDPD fica na Rua

Ceará, nº 1393. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail

smdpd@avare.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3732-8844.

## UTILIDADE PÚBLICA

### Avaré tem 12 mil eleitores com o título cancelado por falta de revisão biométrica

Cidadão tem até maio para regularizar situação; procedimento é feito pela internet

Um balanço divulgado pelo Cartório Eleitoral revela que 12.063 mil eleitores de Avaré estão com o título cancelado. O motivo é a falta de revisão biométrica.

Sem o documento, os cidadãos não poderão exercer o direito a voto nas eleições de 2022, quando serão escolhidos deputados

estaduais e federais, senadores, governador e presidente da República. Muitos eleitores, porém, nem sabem que estão com o documento suspenso.

O eleitor, contudo, tem até maio para regularizar a situação, informa o órgão. É possível efetuar a consulta e fazer o procedimento

sem sair de casa.

#### Consultar situação

Para saber se o seu título está cancelado, basta acessar o aplicativo e-título em qualquer smartphone ou entrar no site da Justiça Eleitoral e, do lado direito da tela, no menu "serviços ao eleitor", escolher a opção "situação eleitoral".

#### Como regularizar

Caso o documento esteja suspenso, basta acessar o site [www.tre-sp.jus.br](http://www.tre-sp.jus.br). Na página inicial, clique em "atendimento online" e em "título de eleitor" na página seguinte.

Em seguida, clique em "Acesse aqui o formulário Título net". Depois é só seguir os

passos para preencher o formulário, que é escolher o Estado de São Paulo, ler as instruções, preencher o formulário e anexar fotos do documento de identidade, comprovante de endereço e uma self segurando o documento de identidade mostrando sua foto.

Terminando o pro-

cedimento, a Justiça Eleitoral receberá seu pedido e processará a demanda para que seu título seja regularizado.

Eleitores de Avaré podem obter outras informações junto ao Cartório Eleitoral por meio do e-mail [ze017@tre-sp.jus.br](mailto:ze017@tre-sp.jus.br) ou do WhatsApp (14) 3733-7288.



<b>Readaptação - Avaliação Semestral</b>	
Recebido nesta data	05/01/2022
Processo nº	14/2021
Interessados (as)	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA
Cargo de origem	COZINHEIRO

Considerando termos da Portaria 05(RP)/2021, fls 45 que conclui "provisoriamente" que a servidor(a) encontra-se: "Apta com restrição para carregamento de peso acima de 5 kg, longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente e esforços físicos importantes."

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 65, (avaliação semestral), a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

	Apto (sem restrições)
X	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
	Apto com restrições definitivas
	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
	Deverá ser readaptado de forma definitiva
	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após pericia junto ao RPPS (Avareprev)

**Restrição:**  
Restrição para carregamento de peso acima de 5 kg, longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente e esforços físicos importantes.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 65, com providências ao agendamento da próxima avaliação, obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

Prorroga-se a Portaria 005(RP)/2021 até as próximas avaliações, considerando o ato que deferiu a Readaptação Provisória

Clique aqui para assinar. Publique-se.

  
Ronaldo Adão Guardiano  
Secretário Municipal de Administração

**circumpercursos HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL**

**Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência**  
Notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, conclusos, à disposição para ciência dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

<b>Requerente – Nome</b>	<b>Marta Pauliane dos Santos Oliveira</b>
<b>Nº Processo</b>	<b>17/2022</b>
<b>Nº Protocolo e/ou outro documento</b>	<b>694/2022</b>
<b>Situação</b>	<b>Concluso para ciência do interessado.</b>

Data: 03/02/2022

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, considerando aposentadoria de: Diva Dinorah Vaz de Lima, CONVOCA, classificados do Concurso Público 001/2018, homologado através do Decreto nº 5232/2018, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20 de Julho de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de PEB II- INGLÊS., a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.  
O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
<b>05</b>	<b>DECIO DANTAS DO NASCIMENTO</b>

Estância Turística de Avaré, aos 04 de Fevereiro de 2022.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**DENOMINAÇÃO PEB II (Lei 2007/2016)**

**DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO**  
Compete ao Professor de Educação Básica I e ao Professor de Educação Básica II, guardadas as características específicas do campo de atuação: Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da sua unidade escolar, e o calendário escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministras aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menos rendimento; Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao diretor da U.E em que está lotado; Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo de ensino – aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos de rede municipal de ensino; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; Realizar pesquisas na área de educação; Executar outras atribuições afins.

**REQUISITO**  
Graduação em curso superior de licenciatura em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 4ª série
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF de filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJSP)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/21 E 6123/21, considerando CI 655564/2021/SEMADS e Ofício 006/2022, bem como não comparecimento do 48, 49 e 52 classificados, CONVOCA, classificados do Concurso Público 001/2018, homologado através do Decreto nº 5232/2018, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20 de Julho de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, prorrogado pelo Decreto 6206/2021, publicado em 23/03/2021, para o cargo/função de MONITOR, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munido dos documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da

vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**CARGO: MONITOR**  
**Classificação**  
**53**  
**54**  
**55**

**Nome**  
**NATHALIA VAZ UNZER**  
**LARA MARIANO CAROLINO**  
**MARIA DO ROSARIO PASSOTTO**

Estância Turística de Avaré, aos 04 de Fevereiro de 2022

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**DENOMINAÇÃO**  
**DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO**  
**(L.C. 127/2010)**

**MONITOR**  
Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem-estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

**REQUISITO**  
**(L.C. 126/2010)**  
**LOCAL DE TRABALHO**

**ENSINO FUNDAMENTAL COM PLETO**  
A ser determinado pelo Secretário Municipal De Administração

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – conclusão de Ensino Fundamental Completo
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF de filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet)
01	certidão de ações cíveis e criminais (TJ)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE-D.E.S.S.**


**COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL – C.P.R.F.**

**Rua Pará, 673 – Centro**  
**Telefone: (14) 3733-8111/3731-0632**

A O Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESS e a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, reorganizada pelo Decreto Municipal 6.602, de 07 de Dezembro de 2021, vem C O N V O C A R o servidor abaixo relacionado a comparecer no Centro de Saúde I, sito a Rua Acre, nº 1281, Centro, para Avaliação – Médico Especialista, a saber:

<b>MATRICULA</b>	<b>3739</b>
<b>SERVIDOR</b>	<b>IVANILDA APARECIDA MOLINA GREGUER</b>
<b>AVALIAÇÃO – MÉDICO ESPECIALISTA</b>	<b>10/02/2022 – 08:30</b>




**LEGISLATIVO**

**CÂMARA DE VEREADORES**
**CONVITE**

A Câmara de Vereadores e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e municípios em geral, a participarem da Audiência Pública da Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre de 2021.

Data: 22/02/2022  
Horário: 19h  
Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, n.º 1631 - Alto da Colina - Avaré-SP - CEP: 18706-240.

**TERMO DE RESCISÃO**

Fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o Contrato n.º 18/2021 da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 15/2021 – PROCESSO n.º 21/2021, que objetiva a contratação de serviços de engenharia para elaboração do projeto de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Avaré, de acordo com as condições e exigências contidas no Edital e seus anexos. Assinatura do Termo de Rescisão 25/01/2022.


**SEC. DE FAZENDA**
**COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS****NOTIFICAÇÕES:**

121/22 – RUA MARIA GABRIELA PEDROSO – 5.321.003-000 – IBIAÇU – LIMPEZA  
122/22 – RUA CERQUEIRA CÉSAR – 2.013.002-000 – MSJ – LIMPEZA  
124/22 – RUA DONA LOLITA – 3.282.014-000 – ALD – LIMPEZA  
125/22 – RUA WALDEMAR L PERES – 3.271.037-000 – CHFO – LIMPEZA  
126/22 – RUA WALDEMAR L PERES – 3.271.036-000 – AAS – LIMPEZA  
127/22 – RUA ARISTIDES CRUZ MESSA – 4.338.009-000 – JR – LIMPEZA  
128/22 – RUA BELA VISTA – 4.140.012-000 – PGV – LIMPEZA  
129/22 – RUA CARLOS CAVINI – 5.268.014-000 – NB – LIMPEZA  
130/22 – RUA CARLOS CAVINI – 5.266.016-000 – MFO – LIMPEZA  
131/22 – RUA MANECO AMÂNCIO – 3.058.057-000 – NVG – ENTULHO  
132/22 – RUA AMAZONAS – 3.076.011-000 – WRG – LIMPEZA  
137/22 – RUA SANTA CATARINA – 2.081.015-000 – FFPN – LIMPEZA  
138/22 – RUA BRASIL TOSCHI – 4.161.037-000 – JBT – LIMPEZA  
139/22 – RUA KIEV – 4.228.015-000 – JASR – LIMPEZA  
141/22 – RUA VEREADOR J. LOPES DE MEDEIROS – 2.166.003-000 – KLCA – LIMPEZA  
142/22 – RUA ANHANGUERA – 3.136.005-000 – OSF – LIMPEZA  
144/22 – RUA HUNGRIA – 4.225.017-000 – EGF – LIMPEZA  
145/22 – RUA HUNGRIA – 4.225.018-000 – EGF – LIMPEZA  
146/22 – AV PAULO CONTRUCCI LEAL – 5.280.008-000 – MFCS – LIMPEZA  
147/22 – RUA MIGUEL CHIBANI – 3.271.014-000 – CLP – LIMPEZA  
149/22 – RUA WALDEMAR LOPES PERES – 3.271.036-000 – AAS – LIMPEZA  
150/22 – RUA WALDEMAR LOPES PERES – 3.271.037-000 – CHFO – LIMPEZA

151/22 – RUA NICOLA GAMBINI – 4.564.004-000 – PMPS – LIMPEZA  
152/22 – RUA WELLINGTON DE PAULA ASSIS – 5.279.026-000 – IAP – LIMPEZA  
158/22 – RUA GÊNVOVA – 4.256.003-000 – FAO – LIMPEZA  
159/22 – RUA MAJOR TELMO COELHO FILHO – 5.128.018-000 – LAL – LIMPEZA  
161/22 – RUA MINAS GERAIS – 1.079.017-000 – LFF – ENTULHO IRREGULAR  
226/22 – RUA ZITUMORI HIRATA – 4.620.006-000 – EAVS – PROJETO CONSTRUÇÃO  
227/22 – RUA ZITUMORI HIRATA – 4.619.011-000 – EAVS – PROJETO CONSTRUÇÃO  
227/22 – AV PINHEIRO MACHADO – 34.861 – NVM – PRESTAÇÃO DE S. IRREGULAR  
230/22 – RUA FRANCISCO P L SOBRINHO – 4.548.005/006-000 (02) – MPN – PROJETO CONSTRUÇÃO  
231/22 – RUA FRANCISCO P L SOBRINHO – 4.548.003-000 – MCM – PROJETO CONSTRUÇÃO  
232/22 – RUA FRANCISCO P L SOBRINHO – 4.546.015/016 – MES – PROJETO CONSTRUÇÃO


**LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/22 – PROCESSO N.º 009/22 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI**  
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de óculos para pacientes cadastrados através de Avaliação Social  
Recebimento das Propostas: 07 de fevereiro de 2.022 das 08 horas até 17 de fevereiro de 2.022 às 08 horas  
Abertura das Propostas: 17 de fevereiro de 2.022 às 08h10min  
Início da Sessão de Disputa de Lances: 17 de fevereiro de 2.022 às 10h30min  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes n.º 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de fevereiro de 2.022 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 – PROCESSO N.º 008/2022**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal de Avaré/SP.  
Data de Encerramento: 10 de março de 2022 às 09:30 horas, Dep. Licitação.  
Data de Abertura: 10 de março de 2022 às 10:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n.º 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 208 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de fevereiro de 2.022 – Olga Mitiko Hata – Presidente da CPJL.

**ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.º 159/2021 – Processo n.º 284/2021  
Fica adjudicado as empresas I. BORDIGNON PNEUS EIRELI – ME (lotes 05), no valor global de R\$ 1.614.999,47 (um milhão, seiscentos e catorze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), M. TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA – ME (lotes 03, 04), no valor global de R\$ 760.840,88 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), J. G. CASSEMIRO – ME (lotes 01, 02, 06, 07, 08), no valor global de R\$ 989.637,14 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e catorze centavos) e BENÍCIO PNEUS EIRELI (lotes 09, 10), no valor global de R\$ 154.399,60 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), objetivando registro de preços para futura aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores para manutenção dos veículos da Frota Municipal. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de janeiro de 2.022. Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n.º 8.666/93

c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas I. BORDIGNON PNEUS EIRELI – ME (lotes 05), M. TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA – ME (lotes 03, 04), J. G. CASSEMIRO – ME (lotes 01, 02, 06, 07, 08) e BENÍCIO PNEUS EIRELI (lotes 09, 10), responsáveis pelo registro de preços para futura aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores para manutenção dos veículos da Frota Municipal, relativa ao Pregão Eletrônico n.º 159/21 – Processo n.º 284/21. Homologado em: 28/01/2022.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 159/21 – Processo n.º 284/21  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: I. BORDIGNON PNEUS EIRELI – ME (lote 05)  
Valor Global: R\$ 1.614.999,47 (um milhão, seiscentos e catorze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)  
Detentora: M. TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA – ME (lotes 03, 04)  
Valor Global: R\$ 760.840,88 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)  
Detentora: J. G. CASSEMIRO – ME (lotes 01, 02, 06, 07, 08)  
Valor Global: R\$ 989.637,14 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e catorze centavos)  
Detentora: BENÍCIO PNEUS EIRELI (lotes 09, 10)  
Valor Global: R\$ 154.399,60 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)  
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores para manutenção dos veículos da Frota Municipal  
Data da Assinatura da Ata de Registro: 28/01/2.022

**EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 275/2021 – Processo n.º 467/2021**  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: F. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP  
Valor Global: R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais)  
Contratada: HOSPITRÔNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP  
Valor Global: R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)  
Contratada: C. E. CARVALHO COMERCIAL EPP  
Valor Global: R\$ 1.781,00 (um mil setecentos e oitenta e um reais)  
Contratada: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME  
Valor Global: R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais)  
Contratada: ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME  
Valor Global: R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais)  
Contratada: HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI EPP  
Valor Global: R\$ 17.390,00 (dezesete mil trezentos e noventa reais)  
Contratada: URSA COMERCIAL LTDA ME  
Valor Global: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)  
Contratada: RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA ME  
Valor Global: R\$ 11.339,20 (onze mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)  
Contratada: CASA HOSPITALAR IBIPORÁ EIRELI ME  
Valor Global: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)  
Objeto: aquisição de equipamentos médico-hospitalar e de escritório por emenda parlamentar – proposta 11308295000/1160-03-2017 – USF II Fernando Hirata.  
Data da Assinatura do Contrato: 30/12/2021

**TERMO DE REEQUILÍBRIO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021 – PROCESSO N.º 081/2021 (Ata de Registro de Preços n.º 041/2021) para R\$ 21,49 (vinte e um reais e quarenta e nove centavos) do item 04 – Cota Principal e item 09 Cota Reservada com a empresa RICARDO RUBIO EPP, que tem como objeto o registro de preços para futura aquisição de dieta enteral, suplemento alimentar e fórmula infantil para pacientes cadastrados no Programa Nutricional do Município e CASE. Assinatura do Termo de Reequilíbrio: 17/01/2.022.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Fica PRORROGADO o contrato de na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/16 – PROCESSO N.º 020/16 (Contrato n.º 009/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Senhor NOÉ RODRIGUES SILVEIRA, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Piauí, n.º 1.388 – Centro, Avaré/SP – CEP: 18.701-050, para instalação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 24 de janeiro de 2.023, no valor global de R\$ 75.974,04 (setenta e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos). Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de As-



sistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.  
Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/18 – PROCESSO Nº 017/18 (Contrato nº 024/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP, objetivando a prestação de serviços de manutenção semaforica, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 06 de fevereiro de 2.023, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO Nº 380/2021 (Contrato nº 231/2021), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa NEWTÉCNICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E OBRAS LTDA, objetivando a elaboração de projeto para pavimentação da Estrada Vicinal AVR – 242 – Barra Grande/Cerqueira César, nos padrões DER, contendo os projetos necessários, levantamentos topográficos e ensaios de solo, para aprovação junto a ARTESP e Convênio junto à Casa Civil e/ou órgão competente, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 26 de março de 2.022. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Obras da Estância Turística de Avaré.

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 284/2021 do Pregão Eletrônico nº 275/2021 – Processo nº 467/2021, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas na seguinte Dotação Orçamentária: 07.01.10.4.4.90.52.00.301.1012.1133.2747.

AGORA SE LIA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas na seguinte Dotação Orçamentária:

07.01.10.4.4.90.52.00.301.1012.1133.2747. - R\$ 813,00

07.01.10.3.3.90.30.00.301.1012.2545.613. - R\$ 968,00

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Fica REVOGADO os ITENS 01, 03, 05 e 23 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 275/21 – PROCESSO Nº. 467/21, objetivando a aquisição de equipamentos médico-hospitalar e de escritório por emenda parlamentar – proposta 11308295000/1160-03-2017 – USF II Fernando Hirata, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 30/12/2021. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

**NOTIFICAÇÃO Nº 024/2.022**

À Empresa CONSTRUTORA REOBOTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Ref.: Concorrência Pública nº 001/16 – Processo nº 057/16 – Contrato nº 299/16

Considerando que a Contratada foi notificada inúmeras vezes a cerca do descumprimento de Cláusula Contratual, não apresentando qualquer justificativa para o descumprimento;

Considerando Comunicação Interna nº 657550, enviada pela Secretária Municipal de Planejamento e Obras, onde informam que a Contratada não cumpriu com o compromisso assumido de finalizar a execução da obra até 18/01/2.022, e solicitada que seja aplicada a penalidade de multa;

Considerando ainda parecer jurídico, devidamente aprovado pela Secretária gestora do Contrato, o qual opina pela aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade à Contratada;

Fica a empresa CONSTRUTORA REOBOTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI, NOTIFICADA, para que exerça seu direito de defesa, se manifestando no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta, devendo encaminhar ao Departamento de Licitações sua manifestação.

Observação: As vias do parecer jurídico e demais anexos, que integram esta notificação estão disponíveis para retirada da empresa no Departamento de Licitação, sito na Praça Juca Novaes, nº 1.169 – Avaré/SP.

**INEDITORIAIS**

Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARE Folha: 0001  
C.N.P.J.: 44.586.386/0001-30  
Balanco encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL			
Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual	
<b>ATIVO</b>	1.113.961,73	<b>PASSIVO</b>	1.113.961,73
ATIVO CIRCULANTE	62.229,43	PASSIVO CIRCULANTE	435.124,68
DISPONÍVEL	60.058,67	FORNECEDORES	46.632,54
CASH	2.619,51	FORNECEDORES	46.632,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO	26.819,32	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.177,39
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	30.619,84	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	9.177,39
OUTROS CRÉDITOS	2.170,76	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	229.427,91
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	2.170,76	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	204.288,92
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.051.732,30	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	25.138,99
INVESTIMENTOS	400,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES	149.886,84
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	400,00	CONTAS A PAGAR	5.065,94
IMOBILIZADO	850.380,62	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	18.084,76
IMÓVEIS	724.567,78	OUTRAS OBRIGAÇÕES	126.736,64
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	203.983,46	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	200.951,68
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	388.956,07	CONTAS DE COMPENSAÇÕES	200.951,68
VEÍCULOS	547.365,20	CONTAS DE COMPENSAÇÕES	200.951,68
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	216.306,85	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	477.885,37
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	(1.230.798,74)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	477.885,37
CONTAS DE COMPENSAÇÕES	200.951,68	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	477.885,37
COMPENSAÇÕES ATIVAS	200.951,68		
<b>BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31/12/2021</b>			
<b>DÉBITOS</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>Saldo Atual</b>
Saldo (01.01.2021)	113.835,92	CASH E BANCOS (31.12.2021)	60.058,67
ALMOXARIFADO (01.01.2021)	39.869,91	ALMOXARIFADO (31.12.2021)	0,00
RECURSOS	1.851.292,95	APLICAÇÕES (CONST. MAQ. MÓVEIS, VEÍC. DISPENSÁRIOS DIVERSOS)	1.841.940,10
TOTAL DO DÉBITO	2.004.998,78	TOTAL DO CRÉDITO	2.004.998,78

AVARE, 31 de Dezembro de 2021

VERA LUCIA DE JESUS VILELA  
PRESIDENTE  
CPF: 021.092.728-30

RICARDO AURELIO EVANGELISTA  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP214711/O-3  
CPF: 171.775.598-41

Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARE Folha: 0001  
C.N.P.J.: 44.586.386/0001-30  
Balanco encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL			
Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual	
<b>ATIVO</b>	1.113.961,73	<b>PASSIVO</b>	1.113.961,73
ATIVO CIRCULANTE	62.229,43	PASSIVO CIRCULANTE	435.124,68
DISPONÍVEL	60.058,67	FORNECEDORES	46.632,54
CASH	2.619,51	FORNECEDORES	46.632,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO	26.819,32	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.177,39
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	30.619,84	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	9.177,39
OUTROS CRÉDITOS	2.170,76	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	229.427,91
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	2.170,76	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	204.288,92
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.051.732,30	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	25.138,99
INVESTIMENTOS	400,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES	149.886,84
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	400,00	CONTAS A PAGAR	5.065,94
IMOBILIZADO	850.380,62	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	18.084,76
IMÓVEIS	724.567,78	OUTRAS OBRIGAÇÕES	126.736,64
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	203.983,46	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	200.951,68
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	388.956,07	CONTAS DE COMPENSAÇÕES	200.951,68
VEÍCULOS	547.365,20	CONTAS DE COMPENSAÇÕES	200.951,68
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	216.306,85	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	477.885,37
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	(1.230.798,74)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	477.885,37
CONTAS DE COMPENSAÇÕES	200.951,68	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	477.885,37
COMPENSAÇÕES ATIVAS	200.951,68		

AVARE, 31 de Dezembro de 2021

VERA LUCIA DE JESUS VILELA  
PRESIDENTE  
CPF: 021.092.728-30

RICARDO AURELIO EVANGELISTA  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP214711/O-3  
CPF: 171.775.598-41

Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARE Folha: 0001  
C.N.P.J.: 44.586.386/0001-30  
Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021			
RECEITA BRUTA	1.527.822,10		1.527.822,10
DEDOÇÕES DA RECEITA BRUTA	(24.497,20)		(24.497,20)
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAÚDE	(131.543,40)		(131.543,40)
RECEITA LÍQUIDA	3.371.781,10		3.371.781,10
LUCRO BRUTO	3.371.781,10		3.371.781,10
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.587.831,48)		(1.587.831,48)
DESPESAS COM EDUCAÇÃO	(1.084.729,33)		(1.084.729,33)
DESPESAS GERAIS	(501.085,13)		(501.085,13)
RECEITAS FINANCEIRAS	3.263,81		3.263,81

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(20.359,38)	(20.359,38)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	344.704,24	344.704,24
RESULTADO OPERACIONAL	111.571,31	111.571,31
RESULTADO ANTES DO IR E CSEL	111.571,31	111.571,31
SUPERÁVIT	111.571,31	111.571,31

AVARE, 31 de Dezembro de 2021

VERA LUCIA DE JESUS VILELA  
PRESIDENTE  
CPF: 021.092.728-30

RICARDO AURELIO EVANGELISTA  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP214711/O-3  
CPF: 171.775.598-41

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
**Conselho Municipal do Idoso – CMI**  
Lei Federal nº 8.842/2004 – Lei Municipal nº 33/97 – Lei nº 2.045/2016

**CALENÁRIO DE REUNIÕES DO CMI – 2022**

LOCAL: PRAÇA PREFEITO ROMEU BRETAS, S/N – Centro – Avaré  
HORARIO DE INÍCIO: 09:00 horas.

MÊS	DATA
JANEIRO	27
FEVEREIRO	24
MARÇO	24
ABRIL	28
MAIO	26
JUNHO	30
JULHO	28
AGOSTO	25
SETEMBRO	29
OUTUBRO	27
NOVEMBRO	24
DEZEMBRO	08

Marília Célia Moreira  
Presidente

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11  
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 6.573/25/11/2021

**RESOLUÇÃO 001/2022 – CMDCA**  
DISPOE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA 2022-23

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Avaré – CMDCA, sediado na sala dos Conselhos, localizada na Praça Prefeito Romeu Bretas S/N, Centro – Avaré, no exercício de suas atribuições deliberativas que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº150 de 2011, nos termos do seu Art. 31, inciso III, em reunião ordinária, realizada em 18 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de ação a ser desenvolvido em 2022-23, conforme o seguinte cronograma.

MÊS	ATIVIDADE – O QUE	QUEM – RESPONSÁVEL	COMPLET/APROVAÇÃO	Cont. f.
JANEIRO	Elaborar o Plano de aplicação de recurso do FUMCAD	CMDCA – Comissão Permanente Finanças – Mesa Diretora	Colégio Semanário – Publicação	
	Elaborar Justificativa do projeto Lei Crédito Adicional – transferência de saldo de 2021	CMDCA – Secretaria Executiva – Mesa Diretora	Assinatura Semads – Enviar Contabilidade	
	Elaboração e Aprovação do Plano de ação 2022-23	CMDCA – Com Permanente	Na Reunião ordinária	
FEVEREIRO	Projeto Lei – Crédito adicional especial – transferência de recursos do FUMCAD 2021	CMDCA e Contabilidade	Prefeitura e Câmara Municipal	
	Nomeação da Comissão de Monitoramento Projetos	CMDCA – Mesa Diretora	Colégio	
	Solicitar relatório de atividades de 2021 e plano de atividades para 2022	Secretaria Executiva	Encaminhar ofício OSC com prazo de devolução	
MARÇO	Coleta de dados da rede de atendimento sobre crianças e adolescentes – análise de prioridades para 2022-23	Secretaria executiva	Prazo de entrega final de fevereiro	
	Encaminhar Termos Referência – para cursos de Capacitação Conselho de Direito, Tânelar e Rede-Eventos programados no ano	Secretaria executiva – de acordo com o cronograma	Semads	
	Revisão da Lei Complementar 150/2011 do CMDCA – preparação de minuta	Comissão Permanente Finanças, Orçamento e Legislação	Ouvir rede – OSC – Semads – Sec Fazenda – Gabinete do Prefeito – Procuradoria	
ABRIL	Definição de prioridades da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para o biênio 22-23	Comissão Permanente de Políticas Públicas	Plenário do Conselho	
	Plano Municipal da Infância e Adolescência Realizar diagnóstico – participar do programa Prefeito Amigo da Criança	CMDCA – Rede – Semads – Comissão Cood projeto Prefeito Amigo da Criança	Semads	
DEZ				



ABRIL	Participar das reuniões da Secretaria de Assistência Social com a Secretaria da Fazenda na elaboração da LOA 2022 Afiliação à Rede Filantropia – acessar cursos de capacitação online	Comissão Permanente: Finanças e Orçamento Secretaria	Semads
MAIO	Elaborar proposta de atualização da Lei Complementar 150/2011 Realizar Campanhas de prevenção contra violência e abuso sexual	Comissão Permanente: Legislação Comissão Divulgação	Encaminhar ao Gabinete do Prefeito Parceria com a Semads
JUNHO	Promover campanhas de prevenção contra o uso de drogas e álcool, de prevenção de gravidez na adolescência Criar site CMDCA	Comissão Permanente: Comunicação e Informação Mesa Diretora	Parceria com a Semads Semads – Setor de compras
JULHO	Elaboração de Edital de Chamamento Público para uso dos recursos do FUMCAD através de projetos a serem apresentados pelas entidades cadastradas no Conselho. Realizar pesquisa com adolescentes – cartilha orientação sobre os direitos previstos no ECA. Atender direito de brincar – Plano Nacional da primeira infância – em espaços públicos e da comunidade	Comissão Permanente de Políticas Públicas. Comissão Permanente de Políticas Públicas	Semads - Semanário Plenário e Semads
AGOSTO / DEZEMBRO	Realizar cursos de capacitação: Conselho de Direitos – Conselho Tutelar – Rede Atendimento – OSC	Comissão Permanente e Mesa Diretora	Plenário e Semads setor de compras

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação no Semanário Oficial desta cidade.

Estância Turística de Avaré, em 18 de janeiro de 2022.



Priscilla Maria Ribeiro  
Presidente CMDCA  
Gestão 2021-23

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11  
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 6.573/25/11/2021

### RESOLUÇÃO Nº 002/2022/CMDCA – FUMCAD

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do FUMCAD para 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Avaré – CMDCA, sediada na sala dos Conselhos, localizada na Pça Prefeito Romeu Bretas, s/nº, Centro – Avaré, no exercício de suas atribuições deliberativas que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº150 de 2011, nos termos do seu Art. 31, inciso VII, em reunião ordinária online, realizada em 18 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO:

A. O § 2º do Art. 260 da Lei nº 8.069/90 (ECA) que estabelece – “Os conselhos ... municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, ..., das dotações subsidiadas aplicando ... percentual dos recursos para incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda de criança e adolescente e para programa de atenção integral a primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade”;

B. O Art. 31 da lei 12.594/2012 (SINASE) estabelece – “Os Conselhos de Direitos, ..., definirão, anualmente, o percentual de recursos dos Fundos dos direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações..., em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação”;

C. O item VII do Art. 31 da Lei Complementar nº 150/2011 estabelece como competência do CMDCA – “fixar critérios de utilização, mediante plano de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas do FUMCAD”.

RESOLVE:

Art. 1º - Os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) com base no incentivo fiscal do imposto de renda durante o exercício de 2021, acrescido do saldo remanescente do ano anterior, das multas repassadas pelo Poder Judiciário e de outras receitas, deverão ser aplicados no financiamento de ações governamentais e não governamentais para as finalidades e nos percentuais abaixo descritos:

I – 70% (setenta por cento) através de edital, obedecendo-se o marco regulatório (Lei federal nº 13.019/2014);

II – 4% (três por cento) no incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de criança e adolescente, para custeio de encontro, ações, campanhas e projetos dos serviços de acolhimento;

III – 2% (cinco por cento) para repasse a projeto de ações de capacitação, sistema de informação e de avaliação do Sinase;

IV – 4% (quatro por cento) para atender a programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência;

V – 20% (quinze por cento) em ações de controle, formação dos conselheiros e assessoria, da seguinte forma:

- Realização de eventos para divulgação, promoção e participação da sociedade civil no sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente;
- Afiliação em associação ou rede de promoção de conhecimento, cursos e capacitação sobre o terceiro setor;
- Contratação de empresa para realização de pesquisa com adolescente visando levantar necessidades, aspirações e carências sociais;
- Contratação de empresa de publicidade, relações públicas, comunicação para criação do site do CMDCA e captação de recursos para o FUMCAD;
- Contratação de empresa para capacitação sobre os direitos da criança e do adolescente, o trabalho em rede, a prevenção de violência, uso de drogas, abuso sexual e gravidez na adolescência.
- Contratação de empresa para oferecer atividades de lazer, cultura e atender o direito de brincar às crianças e adolescentes nos bairros de maior vulnerabilidade e carência de assistência socioassistencial no contraturno escolar.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação no Semanário Oficial desta cidade.

Estância Turística de Avaré, em 24 de janeiro de 2022.



Priscilla Maria Ribeiro  
Presidente CMDCA  
Gestão 2021-23



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



#### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social vem por meio desta **CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes**, para a Reunião **Extraordinária** que ocorrerá no dia 09/02/2022 – Quarta-Feira às 9:00 horas na sede da Sala dos Conselhos, na Praça Prefeito Romeu Bretas, S/N – Centro – Avaré – SP.

Paleta:

- \* Leitura e Deliberação do Ofício da SEMADS nº 26/2022 referente a Deliberação Demonstrativo Físico-Financeiro;
- \* Reorganizar a composição deste Conselho, conforme Decreto Municipal nº 6600, de 06 de dezembro de 2021;
- \* Leitura e aprovação do calendário de reuniões ordinárias do ano de 2022;
- \* Outros assuntos.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência no e-mail: (cmas@avare.sp.gov.br) e/ou (luiz.almeida@avare.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Avaré, 01 de fevereiro de 2022.



Ana Lucia Guimarães Zandoná  
Presidente do CMAS



Readaptação - Avaliação Semestral	
Recebido nesta data	22/12/2021
Processo nº	044/2019
Interessados (as)	DICLEA DELL ANHOL LEÃO
Cargo de origem	CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO

Considerando termos da Portaria 014/2020, fls 39 que conclui “provisoriamente” que a servidor(a) encontra-se:

“Apta com restrição, publicado em 05/06/21, fls. 65.”

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 78, (avaliação semestral), a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

<input type="checkbox"/>	Apto (sem restrições)
<input checked="" type="checkbox"/>	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória

<input type="checkbox"/>	Apto com restrições
<input type="checkbox"/>	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
<input checked="" type="checkbox"/>	Deverá ser readaptado de forma definitiva
<input type="checkbox"/>	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se “aposentadoria por invalidez”, após perícia junto ao RPPS (Avareprev)

Restrição:

“Apta, com restrição para dirigir veículos, operar os mecanismos específicos de caminhões, controlar carga e descarga do material transportado, entre outras atividades que demandem de sobrecarga de peso, encerrando portanto o presente processo.”

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 78, com providências ao agendamento da próxima avaliação, obedecendo o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020.

Diante do exposto, acolhemos o relatório de fls. 78.

Faça destes atos conclusos para ciência da requerente, expedindo-se portaria conclusiva, revogando-se a Portaria 014/20.

Identifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldinho  
Secretário Municipal de Administração

Readaptação - Avaliação Semestral	
Recebido nesta data	21/12/21
Processo nº	053/19
Interessados (as)	Teresina de Oliveira – mat 4912-01
Cargo de origem	Cozinheiro

Considerando termos da Portaria 008/2021, fls. 73 que conclui “provisoriamente” que a servidor(a) encontra-se: “Apta, com restrição para movimentação de carga superior a 05 kg, subir e descer escadas frequentemente e realizar longas caminhadas.”

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 88, (avaliação semestral), a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

<input type="checkbox"/>	Apto (sem restrições)
<input checked="" type="checkbox"/>	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
<input type="checkbox"/>	Apto com restrições definitivas
<input type="checkbox"/>	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
<input type="checkbox"/>	Deverá ser readaptado de forma definitiva
<input type="checkbox"/>	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se “aposentadoria por invalidez”, após perícia junto ao RPPS (Avareprev)

Restrição:

“Apta, com restrição para movimentação de cargas pesadas acima de 05 kg, subir e descer escadas com frequência e realizar longas caminhadas.”

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 88, com providências ao agendamento da próxima avaliação, obedecendo o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, após o ato que deferia a Readaptação Provisória.

Prorroga-se a Portaria 008/2021 até as próximas avaliações, considerando o ato que deferiu a Readaptação Provisória

Identifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldinho  
Secretário Municipal de Administração



**NO COMBATE À DENGUE, NINGUÉM PODE FICAR PARADO. MUITO MENOS A ÁGUA.**

- Coloque areia no prato dos vasos de planta
- Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de escoar pelas calhas
- Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje
- Mantenha a lixeira e a caixa d'água sempre bem fechadas
- Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana
- Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água
- Lave por dentro, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água





# SOS

## CHUVAS

*Todos por Avaré*

**AJUDE A POPULAÇÃO  
AFETADA PELAS ENCHENTES  
DOE ALIMENTOS, ROUPAS  
E MÓVEIS AO FUNDO SOCIAL**

 Rua Rio Grande do Sul, nº 1842

 14 3731-2658



ESTÂNCIA TURÍSTICA  
*Avaré*  
Terra do Verde, da Água e do Sol



## CULTURA

# Oficinas Culturais estão com inscrições abertas para cursos gratuitos

São oferecidas aulas de teatro, canto/coral, teclado, violão, ukulelê e banda marcial

As Oficinas Culturais José Reis Filho estão com inscrições abertas para os cursos gratuitos de teatro (a partir de 7 anos), canto/coral (a partir de 18 anos), teclado (a partir de 12 anos), violão (a partir de 10 anos) e ukulelê (a

partir de 10 anos).

São disponibilizadas ainda aulas de trompete, tromba, trombone, tuba e percussão para a banda marcial (a partir de 12 anos).

As Oficinas Culturais são geridas pela Secretaria Mu-

nicipal de Cultura. As aulas acontecem nos contraturnos escolares e também à noite, dependendo da modalidade.

Não é necessário ter instrumento, exceto para o curso de violão.

Todos os cursos são ofe-

recidos presencialmente no Centro Cultural Esther Pires Novaes (Rua Ceará, nº 1507).

As inscrições vão até 28 de fevereiro. Os menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis durante a matrícula. Outras in-

formações pelo telefone (14) 3733-5420.

### Homenageado

José Reis Filho, o Reizinho, era dentista e cinéfilo. Ativista cultural, foi um dos fundadores do Clube Avareense de Cinema (CAC).

## Avaré vai receber projeto de incentivo à leitura por meio do teatro

Iniciativa patrocinada pela CTG Brasil tem apoio da Secretaria Municipal de Cultura

Estão abertas as inscrições para as oficinas de Mediação de Leitura e Performance Artística durante os piqueniques literários do Ler é Uma Viagem, performance teatral idealizada pela atriz e leitora pública Élide Marques.

A atração é realizada em praças públicas com o objetivo de promover o encontro entre as pessoas e a leitura em grupo.

O projeto conta com o patrocínio da CTG Brasil e apoio da Secretaria Muni-

pal de Cultura.

Além de Avaré, os piqueniques literários vão ocorrer em dez cidades na região da Usina Hidrelétrica Jurumirim, sob concessão da empresa no Rio Paranapanema.

O projeto se divide em duas etapas. A primeira é de capacitação, com a formação em Mediação de Leitura e Performance Artística, por meio de uma oficina composta por três encontros online e um presencial.

Educadoras, bibliotecá-

rias, agentes de leitura, artistas, artesãs e demais interessadas acima de 18 anos podem se inscrever nas oficinas, de forma gratuita, até dia 10 de fevereiro. O endereço é <https://forms.gle/KRubos9FHastpimT7>.

Ao todo, serão 30 vagas para cada cidade nesta etapa de capacitação, com início previsto para esse mesmo mês.

A segunda etapa, prevista para começar em abril, contempla a realização dos piqueniques em cada uma

das dez cidades.

A programação contará com atividades voltadas à educação, à cultura e à conscientização ambiental, com participação dos capacitadores e da comunidade em geral.

A programação final de cada cidade será desenvolvida de forma conjunta durante as oficinas.

Os Piqueniques Literários fazem parte do programa de incentivo à leitura "Ler É Uma Viagem", realizado durante 19 anos por Élide Marques,

com mais de 1,2 mil sessões de leitura em 280 cidades e oito estados brasileiros.

"O projeto é uma forma de ampliar as estratégias de mediação de leitura com toda comunidade, familiares e vizinhança. De unir o letrado e o não letrado, de atrair até quem não gosta de ler. A ideia do piquenique é chegar junto, ficar junto e ir embora junto, deixando a praça novamente limpa após o encerramento", explica a atriz e idealizadora.